



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**

CNPJ 07.905.387/0001-74

PRAÇA JOSÉ AUGUSTO PINTO, 268 - CENTRO - 55325-000 - BREJÃO - ESTADO DE PERNAMBUCO

## **Aposentadoria Art 6 EC 41/2003 (Prof)**

Ato/Portaria nº 000003/2019

BREJÃO/PERNAMBUCO, em 02 de Janeiro de 2019

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) MARLI MORAIS DA SILVA.*

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUPREB - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 71 § 1º, incisos I e VII da Lei Municipal n.º 740/2007, de 18 de maio de 2007.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARLI MORAIS DA SILVA, portador(a) do RG nº 3.492.564 - SDS/PE, e do CPF/MF: nº 623.645.884-72, efetivo(a), no cargo Professor(a), Símbolo III, Habilitação especialização pós-graduação, Faixa a, Série de classe F 25 a 30 anos, 30 horas semanais, Matrícula Funcional 280, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação conforme Processo do FUPREB nº 000003/2019, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 84, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 740/2007, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anny Raquel Maurício Barros Vieira  
Diretora Executiva

Homologo.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeito(a) Municipal  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 054.926.744-12